



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS MIRAI LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa legalmente constituída para fornecimento de forma parcelada, de acordo com a necessidade, de **GÁS DE COZINHA GLP 13KGS (Sem Vasilhame)**, e **VASILHAMES DE GÁS GLP 13KGS**, previstos até 31 de dezembro de 2017, para manutenção das Secretarias Municipais de: Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, conforme abaixo:

Item	Quant:	Unid:	Descrição	Marca	VI Unit:	VI Total
01	1067	un	Botijas Gás GLP 13kgs (Sem Vasilhame).	Supergasbras	65,00	69.355,00
02	20	un	Vasilhames Botijas de Gás GLP 13kgs.	Supergasbras	165,00	3.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato é de até R\$72.655,00(setenta e dois mil seiscientos e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.2.04.122.002.2.0014 - 3.3.90.30; 2.4.0.12.122.002.2.0026 - 3.3.90.30; 2.4.0.12.361.007.2.0032 - 3.3.90.30; 2.4.0.12.365.007.2.0125 - 3.3.90.30; 2.5.0.10.122.011.2.0039 - 3.3.90.30; 2.5.0.10.305.014.2.0054 - 3.3.90.30; 2.11.0.13.122.002.2.0130 - 3.3.90.30; 2.14.0.08.243.017.2.0147 - 3.3.90.30; 2.14.0.08.244.016.2.0108 - 3.3.90.30; 2.14.0.08.244.016.2.0110 - 3.3.90.32.

Mirai, MG, 28 de março de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 28 de março de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação